

**PORTARIA Nº 368/2024**

Dispõe sobre a abertura de receita e despesa no orçamento de 2024 do CISVALE, na forma em que especifica.

**A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, senhora Prefeita Municipal **Sandra Marisa Roesch Backes** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e,

**Considerando** o advento de novas receitas e despesas orçamentárias no exercício de 2024, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas deste Órgão.

**Art. 1º** Fica alterada a Resolução 113/2024/CISVALE para fim de alterar o orçamento, alocando os valores de R\$ 184.366,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais) nas seguintes receitas e despesa:

Receitas:

1.7.4.1.99.01.99 – Outras Transf. Instituições Privadas ..... R\$ 184.366,00

Despesa:

ÓRGÃO: 0006 – DEFESA CIVIL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – DEFESA CIVIL

051820007.2.007000 – Manutenção Defesa Civil

3.3.4.0.41.39.00 – Transf. a Municípios Estado RS ..... R\$ 184.366,00

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 11 de outubro de 2024.

**Sandra Marisa Roesch Backes**  
**Presidente CISVALE**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Servidor (carimbo/assinatura):